



95	*WESLEY ANDRADE E SILVA	AC
----	-------------------------	----

**\*CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

Art. 2º Para efeitos legais persiste o do ATO GP Nº 829/2024 ATO GP Nº 830/2024 publicado em 29/05/2024 na Gazeta Municipal nº 875.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 952/2024**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 002/2023*	AC
334	LUCAS FELIPE SILVA DE SOUSA	CR
335	SCHIRLEY AGUIAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	CR
336	VINÍCIUS VEZZI DE OLIVEIRA	CR
2	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 002/2023*	CR
3	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 002/2023*	CR
339	ANA FLAVIA DOS SANTOS	CR
340	PAULA HELOISE DE OLIVEIRA FANCHINI	CR
341	LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES	CR
342	EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA PAULA	CR
343	BRUNA ELIZA MOTAIS ALENCAR	CR
344	LAYSE RODRIGUES BEZERRA	CR
345	LOHAINÉ SOUZA DA SILVA	CR
346	GEANLUCAS MENDES MONTEIRO	CR
347	MARCELA CRISTINA DE FARIA CAMPOS	CR
348	RAQUEL DIULIA FERREIRA DE ALENCAR	CR
349	LEILIANE SILVA COSTA	CR
350	MATHEUS COELHO SIGNANES	CR
351	JESSICA DE SOUZA COSTA	CR
352	RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	CR
353	FERNANDA DELFINO MIRANDA FUMOTO	CR
354	ALINE LARISSA ALVES DE SOUZA	CR
355	ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES	CR
356	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	CR
357	RHAYSSA NESNIK JERONYMO DE SIQUEIRA LEITE	CR
358	CARLAS DILARA V DA COSTA	CR
96	*MARILÚCIA MARQUES DOS SANTOS CAMARGO	CR
97	*ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	CR
98	*ALESSANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA LEITE	CR
99	*DANILO FERREIRA DE CAMPOS GONÇALVES DE PAULA	CR
100	*ALINE ALMEIDA COELHO	CR

101	*PAULA FRANCIELLY DIONISIO	CR
102	*EDINILZA ALMEIDA DA FONSECA	CR

**\* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

**CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
8	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	AC
177	NILZA ROCHA RODRIGUES	CR
9	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	AC
179	MARIA APARECIDA ALVES BERNARDES	CR
180	FABIANA GOLIN ALVES TEIXEIRA	CR
181	WESLEY THAIDE ARRUDA MAGALHÃES	CR
182	MEIRE STÉFFANI SECOLO SILVA	CR
183	DALVA DA SILVA MOURA	CR
184	ARY MIGUEL MARQUES NUNES MUGNAINI	CR
10	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	AC
186	ANA PAULA SIMÃO BORGES	CR
187	ELBERT SOUZA DA CUNHA	CR
188	ROSÁLIA AUXILIADORA DE CAMPOS	CR
189	JULIO CESAR MOSCHINI FILHO	CR
11	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
191	MICAELLA DO AMARAL VIANA FAVA	CR
192	TAISE DO PRADO MARQUES DA SILVA	CR
193	ALEXANDRE ROSA BORGES	CR
194	AMANDA CAROLINE FIALHO	CR
195	RONALDY FELIPE SANTOS ROCHA	CR
196	KEDMA GARDES DA CRUZ ALVES	CR
12	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 37/2023*	CR
49	YKARO DAWIN CARVALHO MARTINS	CR
50	ARTHUR MEDEIROS DE SOUZA	CR
51	OTAVIO DE ABADIA NUNES JUNIOR	CR
52	MARESA MARCYELLE DA CRUZ LOUREIRO	CR
53	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTANA	CR
54	MARIA KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	CR
26	EDER MENDES CASTRO	CR
27	JOILSON DA SILVA QUERINO	CR

**\* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

**CARGO: Médico - PERFIL: Cirurgião Vascular**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	*OMAR AHMAD KARFAN	CR

**\* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

**CARGO: Engenheiro/Arquiteto - PERFIL: Engenheiro Sanitarista**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	*JOÃO PAULO ALVES SARTORELLO	CR

**\* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA PCO**

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:



ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

**I – Mediante digitalização dos originais**

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

j) Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

k) 01 foto 3X4 atual e colorida;

l) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

n) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

o) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

r) Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

s) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

t) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

u) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

v) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

W) Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital N° 001, de 14 de setembro de 2022:

Item 2.1 do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Perfil Enfermagem: Perfil Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Perfil Médico: Perfil Cirurgia Vascular	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade escolhida, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na especialidade escolhida, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina.
Oficial Técnico Administrativo em Saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Certificado de Conclusão em Informática Básica.
Perfil Engenheiro/Arquiteto: Perfil Engenheiro Sanitarista	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de Nível Superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho da categoria profissional.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE . Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com a legislação vigente para cada cargo/ocupação)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência



da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022,

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal de Cuiabá**

**Informações Adicionais:**

**Certidão do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, k):** deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, situada a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

**Ato**

**ATO GP Nº 1000/2024**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, LOANNA MOREIRA MARQUES,** para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 17/06/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 1001/2024**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, THAYNÁ CAROLINA SOUZA XAVIER LIMA,** para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **a partir de 14/06/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 1002/2024**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JANAINA SILVA RODRIGUES,** para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Turismo, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Turismo, **a partir de 14/06/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 1003/2024**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, INGRID PAMELA DE FIGUEIREDO PAELO BOAVENTURA,** para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Cadastro, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 14/06/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 1004/2024**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA,** do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico do Hospital Municipal São Benedito HMSB, Símbolo, CGDA 2, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, **a partir de 17/06/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 1005/2024**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, CARLOS HENRIQUE ARRUDA SALLES,** para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico do Hospital Municipal São Benedito HMSB, Símbolo, CGDA 2, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, **a partir de 17/06/2024.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMGE Nº 671/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 044.318/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a servidora SANDRA CRISTINA CORREA LINO, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4031941, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de junho de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão